Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada **online**, no dia **23 de janeiro de 2024**, às **14:00h**, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*
- Rodrigo Alves Lopes
- Bruno Conti S. Leite
- Camila Cavalcante Lima
- Hemerson Allan Carvalho Cunha
- Sissi Maria P. Terossi
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*

1. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DO RPPS - 15301.000607/2023.77

A presente reunião iniciou com a avaliação e discussão do "Parecer 1 (SEI nº 11403195)", apresentado pelo relator Bruno Conti S. Leite, que aborda o monitoramento da carteira de investimentos do RPPS referente ao mês de novembro de 2023. Vejamos:

"PARECER 1/2024 IPER/CEP/COINVEST

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST, reunido no dia 23 de janeiro de 2024, dentro de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo § 3º, art. 119, da Lei complementar Estadual n.º 54/2001, analisou e deliberou sobre o acompanhamento das Rentabilidades e Riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS, bem como da análise dos enquadramentos dos fundos à legislação vigente e à política de investimento do mês de novembro, do exercício de 2023, tendo como parâmetros os demonstrativos de rendimentos e os relatórios mensais encaminhados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER.

Com exceção de dois fundos (FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO; BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP) que estão fechados para resgate, os fundos encontram-se devidamente enquadrados em seus limites, atendendo a legislação previdenciária. Além disso, constatamos o desenquadramento do item do art. 7º, I, b, ante a PI 2023, conforme o relatório mensal de investimento. Contudo, o processo de realocação de recursos, que regularizará o enquadramento desse dispositivo, encontra-se em análise pelo COINVEST (15301.001706/2023.76).

No cenário internacional, cabe destacar a continuidade da desaceleração da inflação dos Estados Unidos, demonstrando resiliência na economia americana, tendo o PIB do 3º trimestre superado as expectativas. Outrossim, manteve-se o aumento da percepção de riscos geopolíticos globais, com intensificação do conflito entre Hamas e Israel, que tem provocado alta de ativos considerados seguros (como o ouro) e que poderiam ser diretamente afetados por um conflito em larga escala (como o petróleo).

No Brasil, manteve-se as expectativas de redução da taxa de juros com dois cortes sucessivos ao decorrer do 3º trimestre, desacelerando a economia interna. Sendo assim, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu por unanimidade reduzir a taxa Selic em 0,50 ponto percentual, resultando numa taxa básica de juros de 12,25%.

Dito isso, em análise da carteira de investimento do IPER, em novembro, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de **1,67%,** superando a meta atuarial que ficou **em 0,68%**, graças a performance do IMA-Geral. No acumulado desde janeiro de 2018, a rentabilidade da carteira consolidada é de **59,72%**, conforme tabela de rentabilidade, evento 11384324, pág. 64. Esse valor reflete o desempenho dos investimentos ao longo de um período maior, oferecendo uma visão abrangente do crescimento do patrimônio em um período distante.

Por fim, cabe ressaltar que a Diretoria, bem como o Comitê, vem acompanhando a evolução dos ativos do IPER e a sua conformidade nos moldes da legislação previdenciária vigente.

É o Parecer."

Após leitura e análise, o Parecer 1/2024 IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 11403195) foi aprovado por unanimidade por este Comitê de Investimento.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências nessa 634ª reunião Ordinária.

ENCERRAMENTO

Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, às **14:35h,** foi encerrada a reunião, eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê, nominados e referenciados a seguir:

KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA Presidente do COINVEST	**RODRIGO ALVES LOPES** Membro do COINVEST	**SISSI MARIA P. TEROSSI** Membro do COINVEST

HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA Membro do COINVEST	**BRUNO CONTI S. LEITE** Membro do COINVEST	**CAMILA CAVALCANTE LIMA** Membro do COINVEST
HARLEY DAVID COSTA DA SILVA Secretário do COINVEST		

Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva**, **Secretário do Comitê de Investimento**, em 01/02/2024, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 01/02/2024, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha**, **Membro do COINVEST**, em 01/02/2024, às 12:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 01/02/2024, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 01/02/2024, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do Comitê de Investimentos**, em 01/02/2024, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Membro do COINVEST**, em 01/02/2024, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **11574574** e o código CRC **0060C195**.